

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N° 728/2021

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista no Resolução n° 85/2.004:

CONSIDERANDO que a Resolução n° 85, de 13 de dezembro de 2.004, prevê a concessão de Progressão Horizontal dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que a servidora cargo de provimento em comissão ROSANA CAMERO GUERRA, completou o seu tempo para mudança da letra A para B, por critério de tempo de serviço, conforme inciso I do artigo 4° da Resolução citada, nomeada através da Portaria 631, de 05 de janeiro de 2.018, alterada pela Portaria n° 710, de 04 de janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO que referida servidora passa a ter direito a progressão à partir de 1° de Fevereiro de 2.021;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança da Letra A para letra B, à servidora cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Bebedouro, ROSANA CAMERO GUERRA, Assistente Técnico de Gabinete, referência 18.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1° de Fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200